



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 22 de julho de 2023 | Nº 366

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 029/2023 – PRC 101/23

O Agente de Contratação do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 029/2023 – PRC 101/23**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 21 de julho de 2023.

Anderson Junio Pereira.

Agente de Contratação.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 6076

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0105/2022

Extrato 2º TA ao Contrato 0105/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CELASA ANÁLISES LTDA.
Objeto: Reajuste. Valor: R\$ 1.039,05

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 049/2022.

Pará de Minas, 21 de julho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.188/2023

PORTARIA Nº 21.188/2023

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.503/2013, a Lei Municipal nº 6.110/2017, e ainda;

Considerando a documentação acostada nos autos de nº PRO 01370/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes membros abaixo:

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Polícia Ambiental – Pará de Minas

Titular: Cabo Rodrigo Antônio de Paula

Suplente: Sargento Adriano Aparecido Dutra

10º BBM-CBMG – Corpo de Bombeiros de Pará de Minas-MG

Titular: Sargento Gustavo Silva Oliveira

Suplente: Soldado Dervan Júnior Pereira Duque

Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Titular: Fábio Alves de Moraes

Suplente: Kênia Lasmar de Moura

Representantes da CEMIG

Titular: Márcio Geraldo Rocha

Suplente: Cléder Melo e Silva

Representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas

Titular: Irene Susana da Silva Melo Franco

Suplente: Leandro Guimarães Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Titular: Talita Alves Gomes

Suplente: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Júlio Cardoso de Melo

Suplente: José Antônio da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudio Feliciano da Silva

Suplente: Giovana de Oliveira Drumond

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Suplente: Agatha Christie dos Santos Gonzaga

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Concessionária Águas de Pará de Minas

Titular: Rafael Kiyoshi do Nascimento Hoshimoto

Suplente: Tássia dos Santos Elias

Representantes da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas

Titular: Ralph Luiz Perrupato

Suplente: Márcio Outulio Santos

Representantes da AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

Titular: Gláucia Mendes Teixeira Mesquita

Suplente: Jurandyr de Faria Leitão

Representantes da Associação AMA PANGEIA

Titular: Vanir Moreira Rios

Suplente: Itamar José Ribeiro

Representantes da ASFRAN – Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco

Titular: Sônia Maria Moreira Mariquito Naime Silva

Suplente: Edna Morato Marinho

Representantes da ONG S.O.S. Bichinho

Titular: Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Suplente: Yara Sarmento Lacerda

Representantes da Associação Comunitária do Bairro Grão Pará e da UNASCO-União das Associações e Conselhos Comunitários de Pará de Minas

Titular: Cristiano Fernandes da Silva (Grão Pará)

Suplente: Cláudio Simão (UNASCO)

Representantes da OAB – Ordem dos advogados do Brasil de Pará de Minas

Titular: Patrícia de Melo Mendonça Ferreira

Suplente: Vítor Magno de Almeida Oliveira

Representantes da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas

Titular: Geraldo Sérgio dos Santos

Suplente: Ludmilla Priscila de Oliveira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Pará de Minas, Onça do Pitangui e Igaratinga

Titular: Aurora Dutra Ferreira Soares

Suplente: Ricardo Luiz Santos Garcia

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 20.891/2023 e 21.099/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 21 de julho de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2337610	Aline Duarte de Lima	Professor Auxiliar da Educação Básica
2322536	Sindy Nathaly de Oliveira Gonzaga	Fiscal de Obras e Edificações

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 6.889/2023

LEI Nº 6.889/2023

Cria e denomina a Escola Livre de Teatro Municipal Benjamim de Oliveira, que funcionará no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica criada a Escola Livre de Teatro Municipal com sede na Praça Torquato de Almeida n.º 26 – Centro – Pará de Minas-MG (Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida), denominada *Escola Livre de Teatro Municipal Benjamim de Oliveira*.

Art. 2º A Unidade de Ensino de que trata esta Lei integra a estrutura da Secretaria Municipal e Cultura e Comunicação Institucional ou outra que vier a substituí-la em suas atribuições na seara do fomento cultural de nosso Município.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial no importe de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para arcar com as despesas decorrentes do funcionamento da unidade de ensino criada por esta lei, utilizando-se de recursos oriundos do superávit do exercício de 2022 para a promoção de sua regular abertura, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de julho de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 6085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PORTARIAS - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Extrato de Portarias				
Nomeação - Concurso Público nº 001/2018 – 20/07/2023				
Portaria	Candidato	Inscrição	Cargo	Classificação
21.176	Nomeia Rejane Lemos de Oliveira	2336348	PAEB	535º
21.177	Nomeia Alisson Rodrigo Menezes	2295761	Motorista	145º
21.178	Nomeia marcos Paulo Alves Alexandrino	2302447	PAEB	549º
21.179	Nomeia Marli Luzia Dutra Ferreira	2314439	servente Escolar	423º
21.180	Nomeia Cláudia Aparecida Silva Batista	2330450	servente Escolar	418º
21.181	Nomeia Irilda Gomes da silva	2323459	PAEB	551º
21.182	Nomeia Andreia Aparecida de Almeida	2332988	Servente Escolar	420º
21.183	Nomeia Maraisa Oliveira Souza	2338974	Servente Escolar	421º
21.184	Nomeia Renato Gonçalves da silva Santiago	2333109	Motorista	144º
21.185	Nomeia Doraciana de moura Ferreira	2293834	Servente Escolar	426º
21.186	Nomeia André Santana Campos	2336605	Motorista	146º
21.187	Nomeia Jeferson Lopes Batista da Silva	2294204	Motorista	143º
21.189	Nomeia Patrícia das Graças Pilar	2316573	PEB II	198º

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 6086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.064/2023

DECRETO Nº 13.064/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Regiane Soares dos Reis**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 06/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2023.

Pará de Minas, 19 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.890/2023

LEI Nº 6.890/2023

Institui o Sistema Código de Barras Bidimensional (QR CODE) de Informações no município de Pará de Minas/MG, ampliando a efetividade do princípio constitucional da publicidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica instituído no município de Pará de Minas/MG o Sistema de Código de Barras Bidimensional (QR CODE) com informações sobre transporte coletivo, obras públicas municipais, turismo e cultura, serviços públicos em geral, na forma estabelecida por esta lei.

Art. 2º – Nos pontos de ônibus cobertos do município, deverão ser afixados QR Codes em local de fácil acesso e visibilidade para leitura por *smartphone* mediante acesso à página da rede mundial de computadores, contendo as principais informações sobre as empresas de transporte público, suas linhas, itinerários, horários e demais informações pertinentes.

Art. 3º – Em toda e qualquer obra pública efetuada pelo município de Pará de Minas, deverá ser afixado, na sua fachada ou no local de sua realização, QR CODE em local de fácil acesso e visibilidade para leitura por *smartphone* mediante o acesso à página da rede mundial de computadores, contendo as principais informações sobre a obra, tais como:

- I – valor previsto para a obra;
- II – data da ordem de serviço;
- III – valor já gasto;
- IV – empresa (s) executante (s);
- V – projeto arquitetônico e imagens;
- VI – memorial descritivo;
- VII – data de previsão da conclusão;
- VIII – nome do agente público responsável pela fiscalização da obra;
- IX – Empenhos;
- X – Notas fiscais;
- XI – Eventuais aditivos contratuais.

Art. 4º – Em bens públicos turísticos e culturais do município, bem como em bens imóveis tombados, deverão ser afixados QR CODES em local de fácil acesso e visibilidade para leitura por *smartphone* mediante acesso à página da rede mundial de computadores,

contendo todas as informações possíveis relacionadas ao bem, assim como sobre programação cultural a ele relacionada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Lei, são considerados bens delineados neste artigo:

I – Monumentos históricos públicos;

II – Espaços públicos, tais como praças, parques, teatros, bibliotecas, museus, casas de cultura, além de outros espaços públicos similares;

III – imóveis tombados.

Art. 5º – Nos locais de prestação de serviços públicos municipais deverão ser afixados QR CODES em local de fácil acesso e visibilidade para leitura por *smartphone* mediante acesso à página da rede mundial de computadores contendo as principais informações sobre o serviço prestado, tais como as informações relacionadas à chefia do órgão, horário de funcionamento, escala de plantões quando for o caso, entre outras que visem facilitar o acesso e a utilização dos serviços.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de julho de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6095

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretária Interina Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS CADASTRO:

1) WESLEN FERNANDES DA SILVA. Avicultura. PA nº 0447390/2023, Classe 2.

2) VINICIUS HIROSHI MURAOKA. Avicultura. PA nº 0447380/2023, Classe 2.

LAS RAS:

1) GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA. Suinocultura; Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. PA nº 0447391/2023, Classe 3.

Thais Aparecida Batista

Secretária Interina Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira

Código identificador: 6077

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO (PRC) Nº 002/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 001/2023

Processo (PRC) nº 002/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Rede de Drenagem Pluvial nos Bairros Senador Valadares, São Francisco e Vila Maria em Pará de Minas.

Examinados os atos e termos da Concorrência 001/2023, Processo Licitatório (PRC) nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção de Rede de Drenagem Pluvial nos Bairros Senador Valadares, São Francisco e Vila Maria em Pará de Minas;

Considerando a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por meio do memorando nº 520/2023;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/2021 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** da Concorrência nº 001/2023, Processo Licitatório (PRC) nº 002/2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 6088

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.078/2023 - PAD 108/2023 - ABERTURA - MED CENTER COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº 21.078/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 108/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas ao atraso e/ou não entrega **do objeto da Solicitação de Fornecimento 2609/2023**, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, da referida **Ata de Registro de Preços 528/2022** c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaura-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **07 de julho de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 6078

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21079/2023 - ABERTURA - PAD 109/2023

PORTARIA Nº 21.079/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 109/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas ao atraso e/ou não entrega **do objeto da Solicitação de Fornecimento 2874/2023**, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, da referida **Ata de Registro de Preços 317/2022** c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **07 de julho de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 6079

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.080/2023 - ABERTURA - PAD 110/2023 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº 21.080/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 110/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas ao atraso e/ou não entrega **do objeto da Solicitação de Fornecimento 1883/2023**, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, da referida **Ata de Registro de Preços 528/2022** c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **07 de julho de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 6080

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.081/2023 - ABERTURA - PAD 111/2023 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº 21.081/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 111/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas ao atraso e/ou não entrega **do objeto da Solicitação de Fornecimento 1913/2023**, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, da referida **Ata de Registro de Preços 097/2022** c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 6081

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.082/2023 - ABERTURA PAD 112/2023 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº 21.082/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 112/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas ao atraso e/ou não entrega do objeto da Solicitação de Fornecimento 1984/2023, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, da referida Ata de Registro de Preços 528/2022 c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 6082

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.075/2023 - PAD 105/2023 - ABERTURA - MED CENTER COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº 21.075/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 105/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas ao atraso e/ou não entrega **do objeto da Solicitação de Fornecimento 2866/2023**, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, da referida **Ata de Registro de Preços 528/2022** c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **07 de julho de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 6092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2022, foi devidamente convocada e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato de recebimento do termo de convocação necessários para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3091458	Marilene Moreira Coimbra	Assistente Social – EMAB – vaga de programas

Pará de Minas, 22 de julho de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 6089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO

Inscrição nº 3091345 – MARCIO ALVES DO NASCIMENTO

Função: Assistente Social EMAB – vaga de Programas

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos V.Sa. para comparecer no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Assistente Social EMAB – vaga de Programas.

Pará de Minas, 22 de julho de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 6090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, em especial para a sequência na numeração dos Termos de Fomento, que o número sequencial 027/2023 foi cancelado para o Processo 0446500/2023, por motivo que o referido termo somente será emitido em 2024 conforme Plano de Trabalho do mesmo e observado pela SMADS.

Pará de Minas, 19 de julho de 2023

Tobias José Bueno de Oliveira

Auxiliar Administrativo Controle Interno

Matrícula 3536

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2023

Extrato Termo de Fomento n.º 032/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM**, CNPJ nº 30.049.018/0001-49.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMID para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto: **MÚSICA E ARTE NA MELHOR IDADE**.

Dotação: 02.022.3.3.50.43.00.00.00-849.

Vigência: **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 56.905,00** (cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0446235/2023.

Pará de Minas, 21 de julho de 2023.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

FLÁVIO MEDINA NETO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 033/2023

Extrato Termo de Fomento n.º 033/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **Associação Cultural Esportiva Socio Educacional e Turística de Pará de Minas – VIVA +**, CNPJ n.º 05.421.824/0001-59.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMID para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto: **MAIS VIVER**.

Dotação: 02.022.3.3.50.43.00.00.00-849.

Vigência: **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 259.595,80** (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0446342/2023.

Pará de Minas, 21 de julho de 2023.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

FLÁVIO MEDINA NETO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2022, FIRMADO EM 26/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 26 de maio de 2024**, conforme solicitação e justificativa da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE Pará de Minas constante do Ofício nº 096/2023 de 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 70.623,61 (setenta mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 21 de julho de 2023.

Daniel Fioravante Barbosa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 6093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022, FIRMADO EM 26/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 26 de janeiro de 2024**, conforme solicitação e justificativa da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE Pará de Minas constante do Ofício nº 095/2023 de 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 101.714,07 (cento e um mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 21 de julho de 2023.

Daniel Fioravante Barbosa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2022, FIRMADO EM 02/09/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O INSTITUTO CPL PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 02 de setembro de 2024**, conforme solicitação e justificativa do Instituto CPL Pará de Minas constante do Ofício nº 001/2023 de 14 de julho de 2023.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 70.989,97 (setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 21 de julho de 2023.

Aline Dayse Pacheco

Instituto CPL Pará de Minas

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6097
